

**LEI MUNICIPAL Nº.689, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
PRÓ DIDI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado no Município de João Dourado, o Centro de Educação Pró Didi.

**Art. 2º.** O Centro de Educação criado nesta Lei, destina-se a oferecer formação educacional em nível de Educação Infantil atendendo crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, em tempo integral.

**Art. 3º.** As despesas com o funcionamento e manutenção do referido Centro ora criado por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**, em 27 de março de 2024.



**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020